



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal Nº. 689/2012, 07 de Agosto de 2012.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais) destinados a Secretaria de Viação e Obras Públicas para atender as seguintes despesas:

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 64 – Pavimentação Urbana

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: **1.106 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 03474.693-79/2011/MCidades/CAIXA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações	R\$ 505.000,00
--	----------------

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 64 – Pavimentação Urbana

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: **1.107 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0245.061-19/2007/MCidades/CAIXA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações	R\$ 205.000,00
--	----------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2012.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal